

2020



2ª EDIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO
NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE
OROBO-PE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
DE OROBO-PE

24/03/2020

ELABORAÇÃO

Cléber José

Prefeito

Dra. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva

Secretária de Saúde

Colaboradores

Conselho Municipal de Saúde

Servidores Municipais de Saúde

Sociedade Cível Organizada

ELABORAÇÃO TÉCNICA:

Assistência Técnica Contábil do FMS

NAB – Núcleo da Atenção Básica

Gerência de Epidemiologia/VISA

Gerência de Serviços Hospitalares

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o seqüenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID - 19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do COVID - 19 ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID - 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID - 19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

Pessoas que vivem fora de áreas onde o vírus está circulando não correm risco de infecção com COVID - 19. Até o dia 10 de fevereiro de 2020, o COVID - 19 mantém circulação apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Os infectados de outros países estão entre as pessoas que viajaram recentemente da China ou que vivem ou trabalham em estreita colaboração com esses viajantes, como familiares, colegas de trabalho ou profissionais médicos que cuidam de um paciente antes de saberem que o paciente estava infectado com COVID - 19. Esses casos já foram detectados em países da Ásia, Oceania, Europa, e América do Norte, sem registro de transmissão sustentada. No Brasil, casos suspeitos foram detectados, mas sem nenhuma confirmação até momento.

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados.

Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico.

A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como às pessoas podem se proteger da infecção. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>) e do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>).

O plano de contingência de Orobó detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), a Secretaria de Saúde de Orobó, apresenta o Plano de Contingência para Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

O presente documento foi elaborado com a participação da Secretaria Municipal de Saúde Orobó-PE e da Sociedade Cível Organizada; e tem como finalidade implementar ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (2019-n CoV) na população. Além disso, este plano objetiva fornecer subsídios para condutas a serem tomadas pelos serviços de saúde do município, mediante surgimento de casos suspeitos. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS, MS e SES-PE, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do município.

2-DEFINIÇÕES DE CASO:

2.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1);

OU

- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

3. OBJETIVOS DO PLANO:

3.1 Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde de OROBÓ-PE, de forma articulada com a Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) no município.

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- d) Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
- e) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- i) Definir unidades de referência municipal para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com o nível de resposta;
- j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- k) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

4.1	Governança
4.2	Vigilância Epidemiológica;
4.3	Vigilância Laboratorial;
4.4	Assistência ao Paciente;
4.5	Assistência Farmacêutica;
4.6	Comunicação de Risco.

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta, nos moldes do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID - 19: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

1. Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
2. Propagação geográfica do Coronavírus (COVID - 19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas;
3. Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
4. Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
5. Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
6. Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentemente sejam adotadas.

5.1 Nível de resposta: Alerta

Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo Coronavírus (COVID - 19) no território seja elevado e não apresente casos suspeitos.

5.1.1 Governança:

- Articular com as Secretarias da Prefeitura de Orobó e outros órgãos (Hospital Severino Távora, Ministério Público, igrejas, associações e outros) o desenvolvimento das ações propostas para esse nível de alerta;
- Articular as áreas do município para planejamento da resposta integrada no nível municipal;
- Estabelecer, definir participantes e coordenar com representantes de referências o apoio à tomada de decisão em nível estratégico;

- Acompanhar, por meio do CIEVS, ponto focal municipal para avaliar a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais e internacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao COVID - 19;
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do novo Coronavírus;
- Monitorar, periodicamente, o estoque estratégico de insumos da rede municipal de saúde, e equipamentos de proteção individual;
- Validar e executar o Plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;
- Validar e divulgar os materiais (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) desenvolvidos pelas áreas técnicas específicas.

5.1.2 Vigilância Epidemiológica:

- Validar e executar o Plano de Contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;
- Estabelecer comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e com o Ministério da Saúde (MS) para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos municipais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais junto aos serviços de saúde;
- Atualizar as ações de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da SES e do MS;
- Elaborar fluxo para comunicação e notificação imediata de casos suspeitos pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) e divulgar para os serviços de saúde, enfatizando a importância da comunicação em tempo oportuno;
- Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de caso estabelecida;
- Elaborar alertas sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para a preparação e resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19) no município;

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), através das unidades de saúde do município, utilizando os sistemas de informação da rede;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

5.1.3 Vigilância Laboratorial:

- Oferecer capacitação junto a II Geres, para a coleta de amostras para diagnóstico da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), influenza e outros vírus respiratórios, para as Unidades de Saúde Hospitalar do Município;
- Definir fluxos de envio de amostras dos serviços de saúde do município para o LACEN/PE.

5.1.4 Assistência ao Paciente:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Definir e implementar a Unidade de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19, sendo no município de Orobó o Hospital Severino Távora (Sintomas graves) e as Unidades Básicas de Saúde (Sintomas Leves);
- Mobilizar o serviço hospitalar de referência (Hospital Severino Távora) para a construção ou atualização dos Planos de Contingência;
- Divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Capacitar a rede de Atenção e apoiar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Orientar as unidades de saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de Síndrome gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde do município de Orobó;

- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Estimular os serviços de saúde privados do município sobre a importância dos usos dos equipamentos de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

5.1.5 Assistência Farmacêutica:

- Solicitar os medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir o fluxo de solicitação ao MS e distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda;
- Realizar aquisição de insumos para o Enfrentamento a COVID-19, sempre que necessário, e quando houver a inexistência de processo licitatório e/ou saldo zerado, providenciar a compra de imediato.

5.1.6 Comunicação de Risco:

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no sítio da Prefeitura de Orobo e nas mídias locais; e para a imprensa, por meio de coletivas;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID - 19;
- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID - 19;
- Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais locais e no site da prefeitura de Orobo <http://www.oro.bo.pe.gov.br/>;
- Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

5.2 Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

5.2.1 Governança:

Em adição as ações prescritas no nível anterior recomendam-se executar as seguintes medidas:

- Monitoramento semanal da situação epidemiológica e do Plano de Contingência Municipal pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar a tomada de decisão;
- Manter permanente articulação da Gestão Estadual e Federal para mútuo apoio quanto ao fluxo dos pacientes e definição de Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento.
- Acionamento imediato dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança, diagnóstico e manejo clínico do(s) caso(s) suspeito(s);
- Acionamento imediato das equipes de resposta rápida necessários a busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos do novo Coronavírus e de seus contatos;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e consequente medo da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante desse cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial.

5.2.2 Vigilância Epidemiológica:

- Manter comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde, com o Ministério da Saúde (MS) e outras organizações e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes necessárias para o Enfrentamento a COVID-19;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e MS;
- Emitir alertas para os serviços do município sobre a situação epidemiológica local, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19);

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Capacitar a rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS e OMS;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19).

5.2.3 Vigilância Laboratorial:

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), junto às Unidades de Saúde referência para a Coleta do Swabi e testes rápidos;
- Garantir os insumos necessários para a coleta de amostras para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), influenza e outros vírus respiratórios, para as Unidades de Saúde referência para a Coleta do Swabi e testes rápidos;

5.2.4 Assistência ao Paciente:

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Orientar o Hospital Severino Távora para a apresentação do Plano de Contingência para acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Levantar a possibilidade de Ampliar o número de leitos clínicos exclusivos para o Enfrentamento ao COVID-19, no Hospital Severino Távora, unidade esta que faz parte da Rede Complementar de Saúde no município de Orobó, dispensando se necessário as formalidades exigidas no CERTAME;
- Divulgar o fluxo de acesso às unidades de referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID - 19;

- Realizar levantamento da necessidade de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Adquirir, para as unidades da rede municipal, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID - 19;
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme recomendação da Anvisa.

5.2.5 Assistência Farmacêutica:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Solicitar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir o fluxo de solicitação ao Estado e ao MS; e distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

5.2.6 Comunicação de Risco:

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção e controle junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) no sítio da prefeitura e nas mídias locais e para a imprensa;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Divulgar informações sobre a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) nas redes sociais;
- Promover coletivas de imprensa (lives, programas de rádio, etc) com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.

5.3 Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Em 3 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS; a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

5.3.1 Governança:

Em adição as ações prescritas no nível anterior recomendam-se executar as seguintes medidas:

- Articular junto às áreas do Ministério da Saúde (MS), ANVISA e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
- Garantir a convocação imediata dos profissionais de linha de frente do último concurso público para Programa Saúde da Família no município de Orobó;
- Garantir a aquisição de máscaras caseiras para a População do Município;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do Plano de Contingência dentro da oportunidade que a situação requeira.
- Avaliação contínua do cenário para subsidio da Ampliação de Novos Leitos Clínicos exclusivos para o Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);
- Execução imediata dos protocolos de ação de cada componente de resposta (e seus respectivos planos orientação técnica, suprimentos essenciais e suporte operacional) elaborados prevendo a possibilidade contingencial sobrecarga sistema de saúde pelo aumento da intensidade e frequência das ações a serem executadas e ou pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.

5.3.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com a SES e com o Ministério da Saúde para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID - 19),
- Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação real do município;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Atualizar o município sobre a situação epidemiológica do Estado e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

5.3.3 Vigilância Laboratorial:

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus, junto as Unidades de Saúde de Referência (HST);
- Garantir junto a SES e MS os insumos necessários para a coleta de amostras para diagnóstico do novo coronavírus (COVID - 19 e outros vírus respiratórios, para as Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica;
- Executar os testes de diagnóstico dos casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), e quando estes disponíveis priorizar as coletas nos casos de profissionais de linha de frente com os sintomas da doença;
- Comunicar a vigilância epidemiológica (CIVES/PE) os casos suspeitos do município e para adoção de medidas de prevenção e controle.

5.3.4 Assistência ao Paciente:

- Discutir junto ao Estado a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;

- Adquirir, para as unidades de saúde do município, os insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus, conforme recomendações.

5.3.5 Assistência Farmacêutica:

- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda dos insumos necessários para a Vida do paciente suspeito da COVID-19.

5.3.6 Comunicação de Risco:

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizada no sítio da prefeitura <http://www.orobo.pe.gov.br/> atualizado sobre o novo Coronavírus;
- Promover coletivas de imprensa (lives, entrevistas, videos, etc) com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

6 AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

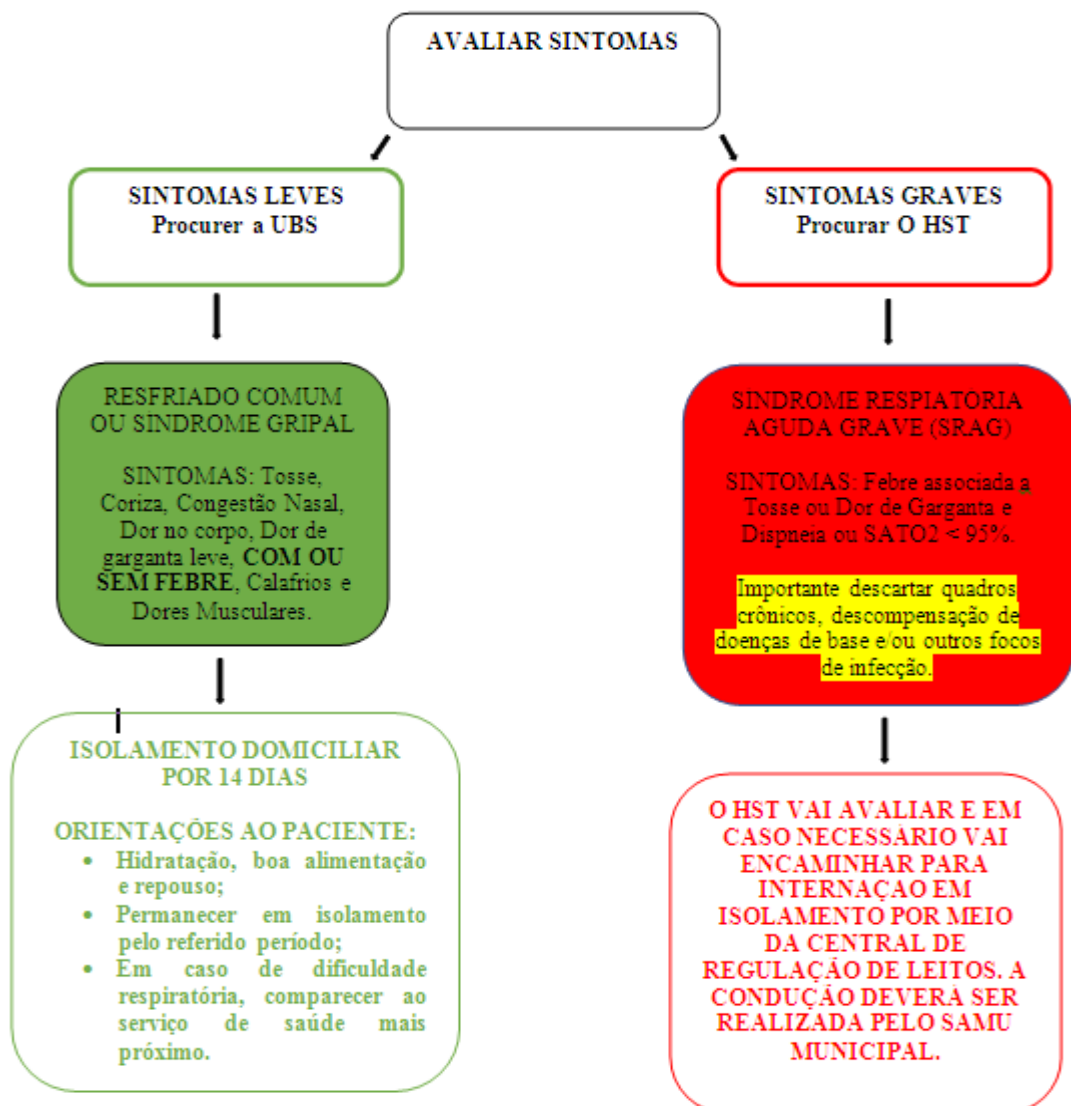
Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

7 REDE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA

A Rede Assistencial de Referência está definida para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, e será implementada de acordo com o nível de resposta.

Inicialmente, cumpre destacar que participaram das definições e organização dos fluxos assistenciais além da Secretaria de Saúde, o Hospital Severino Távora e o SAMU 192, conforme fluxograma abaixo:

ANEXO 2: FLUXO PARA ATENDIMENTOS DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVIRUS (COVID-19) EM OROBO



*Fatores de risco: 1. Diabetes Mellitus 2. Hepatopatias 3. Nefropatias 4. Hipertensão Arterial 5. Cardiopatias 6. Tuberculose 7. Pneumopatias 8. População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso 9. Adultos >60 anos 10. Puérperas até 2 semanas de pós-parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal) 11. Gestantes em qualquer idade gestacional 12. HIV/AIDS.



A seguir a relação das unidades de Referência no Fluxograma:

Ação 1	<ul style="list-style-type: none">• Hospital Severino Távora – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;
Ação 2	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – 192 Transporte de pacientes.
Ação 3	<ul style="list-style-type: none">• 10 Unidades Básicas de Saúde – Atendimento aos pacientes com sintomas leves

LISTA DE ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPONSÁVEIS

UNIDADE COMPETENTE	ÁREA TÉCNICA	NOME	E-MAIL	TELEFONE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL	FÁTIMA GABRIELLE	Gabi27_oliveira@hotmail.com	(81) 3656-1177
HOSPITAL SEVERINO TÁVORA	COORDENAÇÃO	MARIA ISABELLE BRITO	ctcorobo@yahoo.com.br	(81) 9 9782-6230
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ANA FLÁVIA	epiorobo2@gmail.com	(81) 3656-1177
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO A SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	PAULA ALBUQUERQUE	epiorobo2@gmail.com	(81) 3656-1177
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO A SAÚDE - SAMU	JESSICA GOMES	epiorobo2@gmail.com	(81) 998169136

Orobó, 23 de março de 2020.


Fátima Gabrielle de O. Silva
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Orobó

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
Secretária de Saúde
Orobó-PE